

Lei nº 135 de 26-11-1956

Sobre Créditos suplementares a diversas dotações do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Teddala decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento do corrente exercício os seguintes créditos suplementares:

Dotações

X 8330 - Substituições regulamentares de Professoras	cr\$ 2.000,00
X 8633 - Para o serviço de água e esgoto	cr\$ 6.000,00
X 8734 - Amortização de empréstimos com particulares	cr\$ 400,00
X 8824 - Conservação de veículos e máquinas	cr\$ 19.600,00
X 8853 - Para o serviço de limpeza pública	cr\$ 8.500,00
8873 - Para o serviço de conservação de prédios municipais	cr\$ 4.000,00
8944 - Prêmios de seguro de prédios municipais	cr\$ 400,00
Total	cr\$ 40.900,00

(Quarenta mil e novecentos cruzzeiros)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor esta lei na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Prefeitura Municipal de Teddala, 26 de Novembro de 1956.

© Prefeito Municipal, (a) Gaspar Faive Magalhães

6 Secretario, J. Bailton Magalhães